

## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 111/2016**

**Referente ao Aviso Nº 163/2016, publicado no D.O.E. de 29/11/2016.**

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º e artigo 11 – incisos IX e XI do Regimento Geral da UNEB após aprovar os cursos e respectivas vagas, constantes do ANEXO deste Edital, RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as **inscrições do Processo Seletivo Vestibular 2017**, visando o preenchimento de vagas destinadas aos cursos de graduação da UNEB, na modalidade presencial, conforme orientações nos itens adiante descritos.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2017**

1.1 A realização do Processo Seletivo Vestibular 2017 está sob a responsabilidade do Centro de Processos Seletivos (CPS), cabendo-lhe planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo Vestibular, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis, conjuntamente com a empresa vencedora do processo licitatório 2016, na modalidade concorrência pública.

1.2 O Processo Seletivo Vestibular, na modalidade presencial, para os cursos de graduação da UNEB está regulamentado pela Lei nº 9.394/96, de 20 /12/1996, pelo Estatuto e Regimento Geral da Instituição, pelo presente Edital, Manual do Candidato e demais documentos oficiais publicados. O referido processo está aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou estejam cursando o último ano desse nível de Ensino, no ano letivo de 2016.

1.3 O preenchimento das vagas destinadas aos cursos de graduação na modalidade presencial está em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSU) nº 468/2007, publicada no D.O.E. de 16 de agosto de 2007, nº 710/2009, publicada no D.O.E. de 01/08/2009, nº 711/2009, publicada no D.O.E. de 06/08/2009 e nº 847/2011, publicada no D.O.E. de 19 de agosto de 2011.

1.4 Haverá reserva de 40% das vagas **para candidatos negros** que preencham os seguintes requisitos:

- a) tenham cursado **todo** o Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano) ou equivalente (5ª a 8ª série) e **todo** o Ensino Médio **única e exclusivamente** em Escola Pública;
- b) tenham renda bruta familiar mensal **inferior ou igual a 04 salários mínimos**;
- c) sejam negros e se autodeclarem como tais, conforme opções de autoclassificação étnico-racial constantes do formulário de inscrição deste Processo Seletivo.

1.4.1 Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público (municipal, estadual ou federal), em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996) Art.19 inciso I.

1.4.2 A renda bruta familiar será comprovada, conforme o caso, mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem 14.5 deste Edital.

1.4.3 O candidato que optar pelas vagas reservadas aos negros e não atender aos requisitos exigidos não terá a sua matrícula efetivada.

1.4.4 Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada, a UNEB procederá ao cancelamento da matrícula do candidato.

1.5 Sobre o quantitativo de vagas ofertadas por cada curso incidirá, nos termos da Resolução CONSU nº 847/2011, um percentual de 5% de **sobrevagas**, que serão reservadas **a candidatos indígenas** que preencham os seguintes requisitos:

- a) tenham cursado **todo** o Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano) ou equivalente (5ª a 8ª série) e **todo** o Ensino Médio **única e exclusivamente** em Escola Pública;
- b) tenham renda bruta familiar mensal **inferior ou igual a 04 salários mínimos**;

c) sejam indígenas e especifiquem a que comunidade étnica pertencem, conforme opções constantes do formulário de inscrição deste Processo Seletivo e **comproven a sua vinculação étnica por meio de declaração** expedida por organização indígena devidamente reconhecida, ou seja, instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras, devidamente constituídas e registradas, e definidas em seus estatutos como indígenas, sejam de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional.

1.5.1 Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público (municipal, estadual ou federal), em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996) Art.19 inciso I.

1.5.2 A renda bruta familiar será comprovada, conforme o caso, mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem 14.5 deste Edital.

1.5.3 O candidato que optar pelas sobrevagas reservadas aos indígenas e não atender aos requisitos exigidos não terá a sua matrícula efetivada.

1.5.4 Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada, a UNEB procederá ao cancelamento da matrícula do candidato.

1.5.5 As **sobrevagas** a que se refere o subitem 1.5 serão destinadas **exclusivamente aos candidatos indígenas** e aquelas eventualmente não preenchidas não poderão ser destinadas aos demais candidatos.

1.6 Os resultados do Processo Seletivo Vestibular 2017 de que trata este Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas nesse ano letivo, para ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade presencial desta Universidade.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **13/12/2016 a 15/01/2017**

2.2 As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2017 serão realizadas, via internet, através do site [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br).

2.2.1 O candidato oriundo do Projeto Universidade Para Todos (UPT), com frequência de no mínimo 75% das aulas deverá inscrever-se no Processo Seletivo, exclusivamente como aluno do programa e não em outra condição. Caso se inscreva nas duas condições, será considerada válida apenas a inscrição como aluno do Projeto. O aluno do UPT também não poderá concorrer às vagas de isenção.

2.3 Dos procedimentos para a realização da inscrição:

- a) acessar o site [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br);
- b) ler integralmente o Edital do Processo Seletivo Vestibular 2017 UNEB, bem como os documentos oficiais publicados e disponibilizados no site referido no subitem 2.2, antes de efetivar a inscrição;
- c) clicar no link INSCRIÇÃO ON-LINE e na tela seguinte identificar a condição para inscrição (candidato oriundo do UPT ou candidato da comunidade);
- d) preencher o formulário de inscrição e em seguida clicar em **ENVIAR**, atentando para:
  - escolha de curso/turno de 1ª e 2ª opção;
  - opção de língua estrangeira;
  - opção pelas vagas reservadas aos negros ou pelas sobrevagas indígenas, se for o caso;
  - opção pela cidade de realização das provas, independentemente do Curso/Cidade ou Curso/Cidade;
  - caso opte por realizar a prova em Salvador, escolher a zona. Não havendo vagas na zona escolhida, a UNEB reservar-se-á o direito de alocar o candidato em local disponível.
- e) para o curso de Letras com Língua Estrangeira o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- O candidato deverá assinalar apenas uma opção de Língua Estrangeira: Inglês, Francês ou Espanhol;
- Ao optar pelo Curso de Letras com Habilitação em determinada Língua Estrangeira, o candidato, obrigatoriamente, realizará a prova da Língua Estrangeira correspondente à Habilitação escolhida em 1ª opção ou 2ª opção;
- O candidato não poderá optar por dois cursos de Letras com Línguas Estrangeiras distintas.

f) na tela de confirmação dos dados o candidato deverá verificar as informações digitadas. Caso haja necessidade de correção, clicar em VOLTAR PARA FORMULÁRIO; nada havendo a corrigir, clicar em CONFIRMAR INSCRIÇÃO para enviar os dados digitados;

g) o sistema apresentará a tela do comprovante de pré-inscrição. O candidato deverá clicar em IMPRIMIR COMPROVANTE, e a seguir, clicar em GERAR BOLETO para ter acesso ao boleto bancário;

h) o boleto impresso deverá ser pago no prazo de vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil, ou qualquer outra agência bancária, não sendo permitido o pagamento em nenhuma outra modalidade que não seja através de boleto bancário;

i) as inscrições pagas, através de outra modalidade, que não a descrita na alínea “h”, serão INDEFERIDAS;

j) após 72 horas de efetivação do pagamento, o candidato deverá acessar o módulo de consulta no site, utilizando o seu código de inscrição ou CPF e data de nascimento para verificar a situação da mesma. Caso tenha pago e a situação não esteja com o status **CONFIRMADO**, entrar em contato com a UNEB, por meio do 0800 071 3000;

k) o candidato somente será considerado inscrito, após o pagamento da inscrição;

l) não serão aceitas quaisquer reclamações sem a apresentação, pelo candidato, dos comprovantes de pré-inscrição e de pagamento da inscrição;

m) o candidato que efetuar sua inscrição até o último dia poderá efetuar o pagamento até o dia seguinte, em horário bancário;

n) O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá como válida a última inscrição efetivamente paga. Nesses casos, não será restituído o valor da outra inscrição;

o) as inscrições pagas fora do prazo serão desconsideradas, sem possibilidade de ressarcimento;

p) após a efetivação da inscrição, não serão aceitas mudanças de opção de curso, turno, língua estrangeira, cidade de realização das provas, bem como desistência da opção de reserva de vagas para negros ou sobrevagas para indígenas.

#### 2.4 Especificidades de Inscrição

a) Candidato contemplado com a isenção da inscrição do Vestibular está automaticamente inscrito no Processo;

b) Candidato que solicitou e não foi contemplado com a isenção terá o desconto de R\$ 5,00 (cinco reais) pagos quando da solicitação da mesma. O candidato deverá, no período de inscrição, acessar o módulo de consulta no site, utilizando o seu código ou CPF e data de nascimento, para imprimir o boleto no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para pagamento;

c) Os alunos que fazem parte do Projeto Universidade Para Todos (UPT) deverão proceder conforme descrito no item 2.3, usando o código pré-informado e data de nascimento, para acessar o formulário de inscrição, atendendo ao período de inscrição, conforme item 2.1 deste Edital. O aluno matriculado no referido Projeto com frequência de, no mínimo, 75% das aulas, terá direito à isenção total da taxa de inscrição;

d) Os demais Candidatos deverão proceder da forma descrita no item 2.3 e efetuar o pagamento no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**.

2.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela UNEB, através de Editais, Manual do Candidato e Normas Complementares.

2.6 Para assegurar sua participação no Processo Seletivo Vestibular 2017, no dia da aplicação das provas o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado para realizar sua inscrição, que deverá conter impressão digital, fotografia recente e estar em bom estado de conservação.

2.7 O candidato que não apresentar o documento, conforme estabelecido no item 2.6 será impedido de realizar a Prova.

## 2.8 ATENDIMENTOS ESPECIAIS

2.8.1 O candidato com Deficiência (motora, visual ou auditiva), que concorre aos cursos da UNEB, deverá indicar no formulário de inscrição suas necessidades de atendimento diferenciado. Durante o período de inscrição ou até 72 horas após, o candidato ou seu representante deverá entregar no Centro de Processos Seletivos (CPS)/UNEB, na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula – Salvador, CEP. 41195-001, ou na sede dos Departamentos do Interior, na cidade para a qual se inscreveu, no horário de 9h às 11h30min e das 14h às 17h, o Laudo Médico original expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições estipulado neste Edital, informando o nome, documento de identidade (RG), número do CPF e atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação da (s) sua (s) prova(s). Na ocasião da entrega do Laudo, o candidato receberá um Comprovante de Entrega do respectivo documento.

2.8.1.1 Aos cegos serão oferecidas prova(s) no sistema Braile e/ou auxiliar de aplicação leitor. Os referidos candidatos poderão levar e utilizar no dia da aplicação da(s) prova(s) punção e reglete.

2.8.1.2 Aos amblíopes será oferecido auxiliar de aplicação leitor e/ou prova(s) e folha(s) de resposta ampliada(s), com tamanho máximo de letra correspondente a fonte 24, devendo esse especificar o tamanho da fonte ideal.

2.8.1.3 Aos deficientes auditivos será disponibilizado Intérprete de Libras. O candidato portador de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverá indicar o uso desse dispositivo no laudo médico, além de apresentar-se à Coordenação do CPS no dia de realização das provas, ao ingressar no estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a realização das provas.

2.8.1.4 O candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva), que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s), além do envio da documentação indicada, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições ou até 72 horas após, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.8.1.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item 2.8, deverá encaminhar, ainda, cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A UNEB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, esta poderá ser substituída por documento emitido pelo médico e obstetra que ateste a data do nascimento.

2.8.1.6 A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.8.1.7 A não indicação no formulário de inscrição da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das Provas.

2.8.1.8 O candidato com deficiência, inscrito em Salvador e no Interior, realizará as provas em local indicado pelo CPS.

2.9 A UNEB, por meio da Resolução CONSU nº 1.094/2014, publicada no D.O.E de 16/12/2014, aprovou a utilização do nome social para reconhecimento da identidade de gênero no âmbito de seus *Campi*. O(A) candidato(a) travesti e/ou transexual (pessoa que se identifica e deseja ser reconhecida socialmente, em conformidade com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo. Para tanto, o(a)

candidato(a) no período de 18 a 20 de janeiro de 2017 deverá comparecer portando o documento de identidade (RG) (original e cópia), para assinar a Declaração de Identidade Social, no Centro de Processos Seletivos (CPS)/UNEB, na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula – Salvador, CEP. 41195-001, ou na sede dos Departamentos do Interior, na cidade para a qual se inscreveu, no horário de 9h às 11h30min e das 14h às 17h. O(A) candidato(a) poderá ainda ter acesso ao modelo de Declaração de Identidade Social através do site [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br), na seção de INFORMES, preencher, assinar, reconhecer firma, scanear juntamente com RG e enviar para o e-mail: [cps@listas.uneb.br](mailto:cps@listas.uneb.br), no período estabelecido acima.

2.9.1 Nos casos de menores de 18 anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.

2.9.2 A UNEB não se responsabilizará por quaisquer constrangimentos causados ao(à) candidato(a) que, estando em conformidade com o item 2.9, deixarem de requerer.

2.9.3 A UNEB reserva-se o direito de realizar identificação datiloscópica, quando necessário.

2.10 As inscrições indeferidas serão publicadas até 27/01/2017, no site [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br).

2.11 O candidato, no período de 30/01/2017 a 01/02/2017, poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição, fundamentando e apresentando comprovante de pré-inscrição e boleto bancário pago, em Salvador no CPS e no Interior na sede dos respectivos Departamentos.

2.12 Até o dia 08/02/2017 o CPS divulgará na Internet, no site acima mencionado a decisão final dos recursos interpostos.

2.13 Não será devolvida a taxa de inscrição nas seguintes situações:

- a) desistência pelo candidato de realizar a prova;
- b) mudança da data prevista e horário para realização do certame;
- c) pagamentos efetivados de mais de uma inscrição;
- d) inscrições indeferidas ou pagas fora do prazo.

2.14 A UNEB disponibilizará os Editais e o Manual do Candidato no site já indicado, para consulta e impressão.

2.15 O CPS não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

### **3. DOS CURSOS E VAGAS**

3.1 Os cursos e vagas constam no Quadro Demonstrativo para o acesso à graduação na modalidade presencial, por meio do Processo Seletivo Vestibular 2017, e estão em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSU) e do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), no que diz respeito à autorização e implantação de cursos.

3.2 O Presidente do CONSU da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º e artigo 11 – incisos IX e XI do Regimento Geral da UNEB, por meio da Resolução CONSU nº 1.238/2016, publicada no D.O.E. de 11/11/2016 aprovou as alterações do quadro de vagas para acesso aos cursos de graduação 2017, na modalidade presencial, por meio do Processo Seletivo Vestibular e do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

### **4. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

4.1 O Cartão de Informação do Candidato (CIC) será disponibilizado a partir do dia 18/04/2017, no site [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br), contendo os seguintes dados: opção ou não pelas vagas reservadas ou sobrevagas, nome, nº do documento de identidade, CPF, nº de inscrição, opção de curso, língua estrangeira, cidade e local de realização das provas e outras informações complementares.

4.2 Para obter o Cartão, o candidato deverá acessar o site [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br), utilizando seu código de inscrição ou CPF e data de nascimento.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo Vestibular 2017 da UNEB será constituído de seis provas aplicadas em dois dias, organizadas pelo agrupamento das oito disciplinas ministradas no Ensino Médio, conforme quadro a seguir:

### CALENDÁRIO DE PROVAS

DATA	PROVAS	QUESTÕES	DURAÇÃO
23/04/2017	Língua Portuguesa - Literatura Brasileira	15	04h30min
	Redação	-	
	Língua Estrangeira - Inglês/Espanhol/Francês	10	
	Ciências Humanas - História, Atualidades e Geografia	20	
24/04/2017	Matemática	15	04 h
	Ciências da Natureza - Física, Química e Biologia	25	

#### 5.1.1 Da Natureza das provas

5.1.1.1 A Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira terá caráter eliminatório e conterà questões objetivas que versarão sobre o Idioma Nacional e Literatura Brasileira. Os livros de Literatura, apresentados no conteúdo programático da Prova de Língua Portuguesa e de Literatura Brasileira, permitem ao candidato ter uma visão completa da periodização literária dos diversos estilos da época.

5.1.1.2 A Prova de Redação exigirá a demonstração da capacidade de expressão do candidato, mediante pensamento estruturado com clareza e coesão, devendo ser construída de modo a permitir a produção de texto, a partir de temas propostos.

5.1.1.3 A Prova de Língua Estrangeira conterà questões objetivas de Inglês, Francês e Espanhol e o candidato responderá às questões do idioma por ele escolhido por ocasião da inscrição.

5.1.1.4 A Prova de Ciências Humanas conterà questões objetivas sobre conteúdos de Geografia, História e Atualidades, apresentados de forma integrada.

5.1.1.5 A Prova de Matemática conterà questões objetivas de múltipla escolha.

5.1.1.6 A Prova de Ciências da Natureza conterà questões objetivas, abrangendo conteúdos de Física, Química e Biologia, apresentados de forma integrada.

## 6. DO LOCAL DE PROVAS

6.1 O candidato somente poderá fazer as provas na cidade escolhida e em local determinado pelo Centro de Processos Seletivos (CPS), não sendo aceito, em nenhuma hipótese, a realização de prova em local diverso do estabelecido na inscrição.

6.2 O candidato que estiver hospitalizado deverá, até 15 horas antes da realização das provas, comunicar-se com o CPS / UNEB, em Salvador, ou com o Coordenador local da UNEB, no Interior, nas sedes dos Departamentos, para solicitar atendimento diferenciado. Para tanto, o seu representante deverá comparecer apresentando os seguintes documentos:

- relatório do médico que esteja acompanhando o candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o candidato tem condições de responder às provas;
- autorização do hospital para acesso do(s) fiscal(is) no horário de realização das provas;
- documento de identidade do candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);
- dados constantes no Cartão de Informação do Candidato – CPF, RG, nome, número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão e outras informações complementares;
- informações referentes ao local onde o candidato se encontra internado.

## 7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas serão realizadas nos dias **23 e 24 de abril de 2017**, em horário e local divulgados no Cartão de Informação do Candidato, disponível no site [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br).

7.2 Os portões serão abertos às 7h20min e fechar-se-ão às 7h50min.

7.3 Após o fechamento dos portões, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

7.4 Como forma de manter a segurança do Processo Seletivo Vestibular 2017, a UNEB reserva-se o direito de:

a) solicitar a coleta da impressão digital, bem como utilizar mecanismos de controle de segurança no dia da aplicação das provas;

b) eliminar do Processo Seletivo, o candidato ou, posteriormente, a qualquer momento, não efetivar a sua matrícula, ou cancelá-la, desde que tenha sido identificada a adoção de procedimentos fraudulentos, sem que o candidato tenha direito a recorrer da decisão tomada pela Universidade.

7.5 Durante a realização das provas, não será permitida consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, *BIP*, *Walkman*, *Pager*, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido o porte de armas, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos e disfarcem a fisionomia.

7.6 O candidato que infringir o disposto no item anterior estará sumariamente eliminado do processo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

7.7 É de responsabilidade do candidato a entrega das Folhas de Respostas e Redação antes de sair da sala de provas. Caso isso não ocorra, o candidato estará eliminado do Processo Seletivo.

7.8 O candidato somente poderá se ausentar da sala de provas depois de decorridas 2 (duas) horas do início da aplicação das provas.

7.9 No primeiro dia de aplicação da prova o candidato não poderá levar o Caderno de Provas.

7.10 No segundo dia, o candidato levará os cadernos do 1º e 2º dias, após 4 (quatro) horas do início da aplicação das provas. Aquele candidato que se ausentar antes desse tempo, somente levará o caderno do 1º dia.

7.11 Os cadernos que não forem entregues serão posteriormente reciclados pela Instituição.

7.12 Os gabaritos serão divulgados na internet, no site [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br), a partir das 15 horas do dia 26/04/2017.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito das provas nos dias 27 e 28/04/2017. O resultado dos recursos será divulgado no dia 05/05/2017.

8.1.1. O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.

8.1.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [vestibular@listas.uneb.br](mailto:vestibular@listas.uneb.br), digitalizado e assinado pelo candidato.

8.2. As respostas consideradas como certas (gabarito preliminar) serão divulgadas no endereço eletrônico: [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br)

8.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.

8.4. O gabarito divulgado poderá ser alterado e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

## **9. DA VISTA DE PROVA**

Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 10.1 Da Redação

10.1.1 Será atribuída Nota Zero à Redação que:

- a) se afastar do tema proposto;
- b) for escrita a lápis;
- c) for apresentada sob forma de verso;
- d) estiver assinada fora do campo obrigatório;
- e) for escrita de forma ilegível ou indecifrável;
- f) for pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema, nariz de cera).

### 10.2 Dos Critérios de Eliminação

10.2.1 Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2017 o candidato que:

- a) faltar a qualquer dia da Prova;
- b) tirar zero em qualquer uma das Provas;
- c) não atingir o rendimento mínimo estabelecido no conjunto das provas de Língua Portuguesa/ Literatura Brasileira e de Redação;
- d) obtiver pontuação igual ou inferior a três pontos na Prova de Redação;
- e) proceder conforme o item 7, subitens 7.4 e 7.5;
- f) não colocar o código de identificação em sua prova;
- g) levar a Folha de Resposta e/ou de Redação.

### 10.3 Apuração dos Resultados e Classificação

Todos os candidatos inscritos serão classificados pela ordem decrescente de pontuação obtida nas provas do Processo Seletivo.

10.3.1 O Processo Seletivo Vestibular 2017 da UNEB contempla dois momentos de processamento distintos, sendo o primeiro de caráter eliminatório e o segundo de caráter classificatório pela ordem decrescente dos escores globais obtidos nas provas, sendo respeitada a opção do candidato pelo sistema de reserva de vagas, durante a fase de inscrição.

a) Etapa Eliminatória: nesta etapa será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2017 o candidato que não atingir o rendimento mínimo correspondente a 1 e ½ (um e meio) desvio-padrão abaixo da média aritmética dos escores padronizados no conjunto das Prova de Língua Portuguesa/ Literatura Brasileira e de Redação;

b) Etapa Classificatória: nesta etapa serão considerados os escores globais obtidos pelo candidato em todas as Provas, sendo classificado aquele que obtiver o rendimento mínimo igual ou superior a 1 e ½ (um e meio) desvio-padrão abaixo da média aritmética dos totais de pontos obtidos pelos concorrentes em cada curso optado, sendo respeitada a opção pela reserva de vagas. Para quantificar os resultados dos candidatos do Processo Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir, descritos para cada população, distintamente:

- Cálculo dos escores brutos;
- Cálculo dos escores padronizados no conjunto das Provas de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e da Prova de Redação;
- Cálculo do somatório das notas de Redação e de Língua Portuguesa;
- Eliminação dos candidatos que não atingiram rendimento mínimo de 1 e ½ desvio padrão abaixo da média aritmética dos escores padronizados no conjunto das Provas de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e de Redação;
- Cálculo dos escores padronizados por disciplina;
- Cálculo dos escores ponderados;
- Cálculos dos escores globais;
- Convocação dos candidatos optantes, não optantes pelo sistema de reserva de vagas ou pelas sobrevagas, de acordo com as vagas do curso escolhido.

10.3.2 As fórmulas, na íntegra, encontram-se publicadas, por meio eletrônico no site [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br).

10.3.3 A tabela a seguir estabelece, por curso, o peso de cada uma das provas a serem aplicadas:



**TABELA DE PESOS DAS PROVAS**

<b>Cursos da UNEB</b>	<b>Língua Portuguesa/ Lit. Brasileira/ Redação</b>	<b>Língua Estrangeira</b>	<b>Matemática</b>	<b>Ciências Naturais</b>	<b>Ciências Humanas</b>
Administração - Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Ciências Contábeis- Bacharelado	4.0	2.0	4.0	1.0	3.0
Ciências Biológicas - Licenciatura	4.0	2.0	2.0	3.0	3.0
Comunicação Social – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Design – Bacharelado	4.0	2.0	3.0	2.0	3.0
Ciências Sociais - Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Ciências Sociais - Bacharelado	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Direito – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Educação Física - Licenciatura	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Enfermagem – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Eng. Agrônômica – Bacharelado	4.0	2.0	3.0	3.0	2.0
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Bacharelado	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Eng. de Pesca - Bacharelado	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Eng. Sanitária e Ambiental - Bacharelado	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Eng. de Produção Civil – Bacharelado	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Farmácia – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Filosofia - Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Fisioterapia – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Fonoaudiologia - Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Geografia – Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
História – Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Letras – Licenciatura	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Matemática – Licenciatura	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Nutrição – Bacharelado	4.0	2.0	2.0	4.0	2.0
Medicina – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Medicina Veterinária - Bacharelado	4.0	2.0	3.0	3.0	2.0
Pedagogia – Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Psicologia – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Química – Licenciatura	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Sistemas de Informação – Bacharelado	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Turismo – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Turismo e Hotelaria – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Urbanismo – Bacharelado	4.0	2.0	3.0	2.0	3.0

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, o desempate far-se-á comparando-se os escores da Prova de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e de Redação. Persistindo o empate, serão comparados os escores globais obtidos pelos candidatos nas demais Provas Objetivas, considerando-se a Prova de maior peso para o curso optado pelo candidato. Por fim, depois de aplicados os critérios anteriores, persistindo ainda o empate, será dada prioridade ao candidato de mais idade.

## **12. DO RESULTADO**

O resultado final do Processo Seletivo Vestibular 2017 será publicado a partir do dia **29 de maio de 2017**, nos sites [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br) e [www.uneb.br](http://www.uneb.br).

### **13. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

13.1 Serão oferecidas **3.185** (três mil cento e oitenta e cinco) vagas com ingresso em 2017.2 através do Processo Seletivo Vestibular 2017 e 1.825 (um mil oitocentos e vinte e cinco) vagas pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), sendo 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) vagas com ingresso em 2017.1 e 1.380 (um mil trezentos e oitenta) vagas com ingresso em 2017.2, totalizando **5.010** (cinco mil e dez) vagas para os cursos de graduação na modalidade de ensino presencial, conforme quadro constante do Anexo I deste Edital.

13.2 As vagas oferecidas através do Processo Seletivo Vestibular 2017 serão preenchidas pelo sistema de classificação, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem decrescente de classificação dos escores globais atingidos, sendo convocados os candidatos classificados até o limite de vagas determinado neste Edital.

13.3 A 2ª opção terá validade somente para os cursos que não atingirem o preenchimento de vagas com candidatos que escolheram a 1ª opção.

13.4 Conforme Resoluções do Conselho Universitário nº 468/2007, nº 710/2009 e nº 711/2009, a classificação dos candidatos às vagas nos respectivos cursos de graduação, seguida do cálculo da nota de corte para efeito de eliminação, dar-se-á no interior de cada grupo de vagas, separadamente, a saber:

- a) 40% das vagas reservadas aos candidatos **negros** optantes;
- b) 60% das vagas destinadas aos candidatos não optantes.

13.5 Atendido o preenchimento das vagas, a partir dos critérios estabelecidos neste Edital, sobretudo o Sistema de Reserva de Vagas, caso persistam vagas remanescentes de um dos grupos mencionados no subitem 13.4, as vagas serão ocupadas por candidatos pertencentes ao outro grupo.

13.6 Sobre o quantitativo de vagas ofertadas por cada curso incidirá, nos termos da Resolução CONSU nº 847/2011, um percentual de 5% de **sobrevagas**, que serão reservadas **aos candidatos indígenas**.

13.7 As **sobrevagas** a que se refere o subitem anterior serão destinadas **exclusivamente aos candidatos indígenas** e aquelas eventualmente não preenchidas não poderão ser destinadas aos demais candidatos.

### **14. DA MATRÍCULA**

14.1 A UNEB se reserva ao direito de convocar os candidatos para a chamada Manifestação de Interesse Presencial (MIP), em número superior ao número de vagas disponíveis.

14.1.1 Havendo-se esta convocatória, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos nos itens 14.2, 14.3 ou 14.4, conforme sua opção de inscrição, em período estabelecido em Calendário de Manifestação de Interesse Presencial.

14.1.2 A convocação para a MIP não estabelece vínculo do candidato como aluno ou de qualquer outra natureza com a UNEB, não implicando em qualquer garantia ou direito de ingresso, em qualquer tempo, nesta Universidade.

14.1.3. A UNEB decidirá, caso haja necessidade, quais os cursos que adotarão a modalidade de convocação para a MIP de que trata este item.

14.1.4 A Manifestação de Interesse Presencial consiste do comparecimento do candidato ou de seu representante na data, horário e local indicados no edital de matrícula, para confirmar seu interesse em realizar a matrícula na vaga para a qual foi convocado.

14.1.5 Para a confirmação presencial de interesse serão relacionados candidatos da Lista de Espera em número superior ao número de vagas existentes para os Cursos de Graduação, com

oferta contínua, na modalidade presencial, respeitada a política de ações afirmativas (cotas) da UNEB.

14.1.6 O candidato deverá se dirigir ao local indicado no edital de matrícula, com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido, para responder à chamada oral com a finalidade de manifestar seu interesse pela vaga, que ocorrerá na ordem crescente de classificação da Lista de Espera até o preenchimento do número das vagas disponíveis para cada curso participante.

14.1.7 O candidato convocado por chamada oral deverá realizar imediatamente a matrícula e entregar a documentação relacionada nos itens 14.2, 14.3 ou 14.4, conforme sua opção de inscrição.

14.1.8 Quando da ocorrência da chamada oral, será elaborada uma lista de presença com todos os candidatos que tenham comparecido, pois, em caso de desistências, ao longo de todo processo seletivo, estes poderão ser convocados para o preenchimento das vagas, respeitada a ordem crescente de classificação, conforme sua opção de inscrição.

14.1.9 Será admitida a entrada no local apenas do candidato ou de seu representante. **NÃO SERÁ ADMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS NO LOCAL INDICADO APÓS O HORÁRIO CONSTANTE NO EDITAL DE MATRÍCULA.**

14.1.10 O candidato convocado **NÃO** poderá ausentar-se do local para providenciar documentos.

14.1.11 O candidato relacionado e convocado que não se apresentar, ou não se fizer representar, para efetivação da matrícula ou não apresente a documentação exigida, perderá o direito à vaga e será chamado o candidato imediatamente subsequente.

14.1.12 A confirmação presencial de interesse **NÃO CONSISTE EM GARANTIA DE MATRÍCULA** no curso uma vez que as matrículas serão realizadas por ordem crescente de classificação da Lista de Espera, até o limite das vagas disponíveis.

14.2 Documentos exigidos para os candidatos não optantes:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente (original, que ficará retido no Departamento);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original, que ficará retido no Departamento);
- c) Carteira de Identidade (fotocópia com apresentação do original);
- d) CPF (fotocópia com apresentação do original);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (fotocópia com apresentação do original), para maiores de 18 anos;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);
- g) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- h) Procuração (quando por terceiros);
- i) Carteira de Reservista (fotocópia com apresentação do original) para maiores de 18 anos do sexo masculino.

14.3 Documentos exigidos para os candidatos optantes pelas vagas reservadas aos negros:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente (original, que ficará retido no Departamento);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original, que ficará retido no Departamento);
- c) Carteira de Identidade (fotocópia com apresentação do original);
- d) CPF (fotocópia com apresentação do original);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (fotocópia com apresentação do original), para maiores de 18 anos;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);
- g) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- h) Procuração (quando por terceiros);
- i) Carteira de Reservista (fotocópia com apresentação do original) para maiores de 18 anos do sexo masculino;

- j) Comprovante de escolaridade de todo o Ensino Fundamental II, única e exclusivamente, em Escola Pública (original, que ficará retido no Departamento);
- k) Comprovante de escolaridade de todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em Escola Pública (original, que ficará retido no Departamento);
- l) Comprovação de renda bruta familiar mensal igual ou inferior a 04 (quatro) salários mínimos, vigentes na ocasião da matrícula, conforme o caso, mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem 14.5 deste Edital.

14.4 Documentos exigidos para os candidatos optantes pelas sobrevagas reservadas aos indígenas:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente (original, que ficará retido no Departamento);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original, que ficará retido no Departamento);
- c) Carteira de Identidade (fotocópia com apresentação do original);
- d) CPF (fotocópia com apresentação do original);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (fotocópia com apresentação do original), para maiores de 18 anos;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);
- g) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- h) Procuração (quando por terceiros);
- i) Carteira de Reservista (fotocópia com apresentação do original) para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- j) Comprovante de escolaridade de todo o Ensino Fundamental II, única e exclusivamente, em Escola Pública (original, que ficará retido no Departamento);
- k) Comprovante de escolaridade de todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em Escola Pública (original, que ficará retido no Departamento);
- l) Comprovação de renda bruta familiar mensal igual ou inferior a 04 (quatro) salários mínimos, vigentes na ocasião da matrícula, conforme o caso, mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem 14.5 deste Edital.
- m) Declaração de vinculação étnica, em que esteja especificada a etnia a que pertence o candidato, emitida por organização indígena devidamente reconhecida, ou seja, instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras, constituídas e registradas, e que sejam definidas, em seus estatutos, como indígenas, sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

14.5 Documentos exigidos para a comprovação da renda bruta familiar aos candidatos optantes pelas vagas reservadas aos negros ou pelas sobrevagas reservadas aos indígenas:

- a) Assalariados, aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS: cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;
- b) Autônomos: cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- c) Trabalhadores do mercado informal: declaração de próprio punho, individualizada, conforme modelo disponível no endereço eletrônico [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br) e [www.uneb.br](http://www.uneb.br), informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- d) para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas: apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último

exercício; se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

14.5.1 A apresentação do Comprovante de Inscrição em programas sociais relacionados ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

14.6 O candidato classificado será convocado para a matrícula no curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos escores globais até o limite das vagas oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, conforme a ordem de classificação divulgada.

14.7 A não efetivação da matrícula nos prazos a serem estabelecidos em Editais de Convocação implicará na perda do direito à vaga do candidato, sendo considerado desistente e ficando excluído de qualquer convocação posterior.

14.8 O calendário de matrícula para os cursos com ingresso no 2º semestre será publicado imediatamente, após a divulgação dos resultados do Vestibular 2017, no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da UNEB ([www.uneb.br](http://www.uneb.br)).

14.9 A matrícula será realizada em data e horário a serem estabelecidos nos respectivos Editais de Convocação.

14.10 É proibida, nos termos do Regimento Geral da Universidade, a matrícula simultânea do candidato em mais de um curso da UNEB.

14.11 O candidato classificado em Processo Seletivo perderá o direito à vaga se não atender ao dispositivo na Lei nº 12.089 de 11/11/2009, publicado no DOU de 12/11/2009, no qual proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultâneas em Instituições Públicas de Ensino Superior.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas, bem como outras que possam vir a ser editadas pela Universidade, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

15.2 A Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em atendimento a Portaria nº 971, de 22 de agosto de 1997 e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, torna público que as informações exigidas pelas citadas Legislações estarão disponíveis em catálogo na Biblioteca Central da Universidade.

15.3 As vagas não preenchidas pelo Processo Seletivo nas convocações a serem realizadas, serão disponibilizadas para novas convocações, até o início do respectivo semestre, ou após, mediante matrícula especial e/ou outro Processo Seletivo, regido por regulamentação própria.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Processos Seletivos (CPS).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 28 de novembro de 2016.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 111/2016**  
**QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2017**

<b>CAMPUS I – SALVADOR</b>							
<b>Código do Curso</b>	<b>Departamento de Ciências Humanas</b>	<b>Turno</b>	<b>Semestre</b>	<b>Turma / Módulo</b>	<b>Não Optante (60%)</b>	<b>Negro Optante (40%)</b>	<b>Sobrevagas Indígenas (5%)</b>
101	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Matutino	2º	25	15	10	1
103	Comunicação Social / Relações Públicas (Bacharelado)	Vespertino	2º	25	15	10	1
104	Administração (Bacharelado)	Matutino	2º	25	15	10	1
106	Turismo e Hotelaria (Bacharelado)	Vespertino	2º	15	9	6	1
107	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	15	9	6	1
108	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	2º	13	8	5	1
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>118</b>	<b>71</b>	<b>47</b>	<b>6</b>
<b>Código do Curso</b>	<b>Departamento de Educação</b>	<b>Turno</b>	<b>Semestre</b>	<b>Turma / Módulo</b>	<b>Não Optante (60%)</b>	<b>Negro Optante (40%)</b>	<b>Sobrevagas Indígenas (5%)</b>
123	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2º	50	30	20	3
125	Psicologia (Bacharelado)	Diurno	2º	44	26	18	2
126	Ciências Sociais (Licenciatura)	Matutino	2º	25	15	10	1
127	Ciências Sociais (Bacharelado)	Matutino	2º	25	15	10	1
128	Filosofia (Licenciatura)	Noturno	2º	40	24	16	2
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>184</b>	<b>110</b>	<b>74</b>	<b>9</b>
<b>Código do Curso</b>	<b>Departamento de Ciências Exatas e da Terra</b>	<b>Turno</b>	<b>Semestr e</b>	<b>Turma / Módulo</b>	<b>Não Optante (60%)</b>	<b>Negro Optante (40%)</b>	<b>Sobrevagas Indígenas (5%)</b>
142	Design (Bacharelado)	Matutino	2º	30	18	12	2
143	Urbanismo (Bacharelado)	Diurno	2º	40	24	16	2
144	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Matutino	2º	40	24	16	2
145	Química (Licenciatura)	Diurno	2º	40	24	16	2
146	Engenharia de Produção Civil (Bacharelado)	Vesp/Not.	2º	40	24	16	2
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>190</b>	<b>114</b>	<b>76</b>	<b>10</b>
<b>Código do Curso</b>	<b>Departamento de Ciências da Vida</b>	<b>Turno</b>	<b>Semestr e</b>	<b>Turma / Módulo</b>	<b>Não Optante (60%)</b>	<b>Negro Optante (40%)</b>	<b>Sobrevagas Indígenas (5%)</b>
161	Nutrição (Bacharelado)	Diurno	2º	15	9	6	1
163	Enfermagem (Bacharelado)	Diurno	2º	15	9	6	1
165	Fonoaudiologia (Bacharelado)	Diurno	2º	15	9	6	1
167	Fisioterapia (Bacharelado)	Diurno	2º	15	9	6	1
169	Farmácia (Bacharelado)	Diurno	2º	15	9	6	1
171	Medicina (Bacharelado)	Diurno	2º	15	9	6	1
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>90</b>	<b>54</b>	<b>36</b>	<b>6</b>

<b>CAMPUS II – ALAGOINHAS</b>							
<b>Código do Curso</b>	<b>Departamento de Ciências Exatas e da Terra</b>	<b>Turno</b>	<b>Semestr e</b>	<b>Turma / Módulo</b>	<b>Não Optante (60%)</b>	<b>Negro Optante (40%)</b>	<b>Sobrevagas Indígenas (5%)</b>
201	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	2º	30	18	12	2
203	Matemática (Licenciatura)	Matutino	2º	30	18	12	2
204	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Matutino	2º	30	18	12	2
205	Engenharia Sanitária e Ambiental (Bacharelado)	Noturno	2º	30	18	12	2

*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO				120	72	48	8
Código do Curso	Departamento de Educação	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)	
211	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	20	12	8	1	
212	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	15	9	6	1	
214	Educação Física (Licenciatura)	Matutino	2º	30	18	12	2	
213	História (Licenciatura)	Noturno	2º	20	12	8	1	
215	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2º	20	12	8	1	
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO				105	63	42	6

CAMPUS III – JUAZEIRO								
Código do Curso	Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)	
231	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	Diurno	2º	26	16	10	1	
232	Direito (Bacharelado)	Diurno	2º	45	27	18	2	
234	Administração (Bacharelado) - Oferta Semipresencial	Encontros Presenciais no Noturno	2º	40	24	16	2	
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO				111	67	44	5
Código do Curso	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)	
236	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	2º	20	12	8	1	
237	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2º	20	12	8	1	
238	Jornalismo em Múltiplos Meios (Bacharelado)	Noturno	2º	20	12	8	1	
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO				60	36	24	3

CAMPUS IV - JACOBINA								
Código do Curso	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)	
241	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	15	9	6	1	
242	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	17	10	7	1	
243	História (Licenciatura)	Vespertino	2º	32	19	13	2	
244	Geografia (Licenciatura)	Noturno	2º	32	19	13	2	
245	Educação Física (Licenciatura)	Diurno	2º	20	12	8	1	
246	Direito (Bacharelado)	Noturno	2º	30	18	12	2	
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO				146	87	59	9

CAMPUS V - SANTO ANTÔNIO DE JESUS								
Código do Curso	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)	
261	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Matutino	2º	27	16	11	1	
262	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	20	12	8	1	
263	Letras/Língua Espanhola e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	2º	20	12	8	1	
264	História (Licenciatura)	Vespertino	2º	36	22	14	2	
265	Geografia (Licenciatura)	Matutino	2º	35	21	14	2	
266	Administração (Bacharelado)	Noturno	2º	44	26	18	2	
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO				182	109	73	9

CAMPUS VI - CAETITÉ							
Código do Curso	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)
281	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	15	9	6	1
282	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	2º	15	9	6	1
283	História (Licenciatura)	Noturno	2º	20	12	8	1
284	Geografia (Licenciatura)	Vespertino	2º	20	12	8	1
285	Matemática (Licenciatura)	Noturno	2º	20	12	8	1
286	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	2º	20	12	8	1
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>110</b>	<b>66</b>	<b>44</b>	<b>6</b>

CAMPUS VII - SENHOR DO BONFIM							
Código do Curso	Departamento de Educação	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)
301	Matemática (Licenciatura)	Matutino	2º	32	19	13	2
302	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Vespertino	2º	24	14	10	1
303	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	2º	40	24	16	2
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>96</b>	<b>57</b>	<b>39</b>	<b>5</b>

CAMPUS VIII - PAULO AFONSO							
Código do Curso	Departamento de Educação	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)
321	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2º	30	18	12	2
322	Matemática (Licenciatura)	Noturno	2º	35	21	14	2
323	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Diurno	2º	30	18	12	2
324	Engenharia de Pesca (Bacharelado)	Vespertino	2º	30	18	12	2
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>125</b>	<b>75</b>	<b>50</b>	<b>8</b>

CAMPUS IX - BARREIRAS							
Código do Curso	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)
342	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	2º	30	18	12	2
343	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2º	30	18	12	2
341	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	Diurno	2º	50	30	20	3
344	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	2º	50	30	20	3
345	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	40	24	16	2
346	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	2º	40	24	16	2
347	Matemática (Licenciatura)	Matutino	2º	40	24	16	2
348	Medicina Veterinária (Bacharelado)	Diurno	2º	40	24	16	2
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>320</b>	<b>192</b>	<b>128</b>	<b>18</b>

CAMPUS X - TEIXEIRA DE FREITAS							
Código do Curso	Departamento de Educação	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)
361	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2º	40	24	16	2



362	História (Licenciatura)	Noturno	2º	30	18	12	2
363	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	20	12	8	1
364	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Matutino	2º	15	9	6	1
365	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	2º	30	18	12	2
367	Educação Física (Licenciatura)	Vespertino	2º	30	18	12	2
366	Matemática (Licenciatura)	Noturno	2º	20	12	8	1
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>185</b>	<b>111</b>	<b>74</b>	<b>11</b>

CAMPUS XI - SERRINHA							
Código do Curso	Departamento de Educação	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)
381	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	2º	30	18	12	2
383	Administração (Bacharelado)	Noturno	2º	40	24	16	2
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>70</b>	<b>42</b>	<b>28</b>	<b>4</b>

CAMPUS XII - GUANAMBI							
Código do Curso	Departamento de Educação	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)
401	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	2º	30	18	12	2
402	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2º	30	18	12	2
403	Administração (Bacharelado)	Noturno	2º	25	15	10	1
404	Enfermagem (Bacharelado)	Diurno	2º	15	9	6	1
405	Educação Física (Licenciatura)	Diurno	2º	25	15	10	1
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>125</b>	<b>75</b>	<b>50</b>	<b>7</b>

CAMPUS XIII - ITABERABA							
Código do Curso	Departamento de Educação	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)
425	Direito (Bacharelado)	Matutino	2º	50	30	20	3
421	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2º	25	15	10	1
422	História (Licenciatura)	Vespertino	2º	40	24	16	2
423	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	35	21	14	2
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>150</b>	<b>90</b>	<b>60</b>	<b>8</b>

CAMPUS XIV - CONCEIÇÃO DO COITÉ							
Código do Curso	Departamento de Educação	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)
444	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	30	18	12	2
445	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	20	12	8	1
446	História (Licenciatura)	Vespertino	2º	30	18	12	2
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>80</b>	<b>48</b>	<b>32</b>	<b>5</b>

CAMPUS XV - VALENÇA							
Código do Curso	Departamento de Educação	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)
460	Direito (Bacharelado)	Vespertino	2º	40	24	16	2

461	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2º	40	24	16	2
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>80</b>	<b>48</b>	<b>32</b>	<b>4</b>

CAMPUS XVI - IRECÊ							
Código do Curso	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)
481	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Matutino	2º	32	19	13	2
482	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2º	32	19	13	2
483	Administração (Bacharelado)	Noturno	2º	32	19	13	2
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>96</b>	<b>57</b>	<b>39</b>	<b>6</b>

CAMPUS XVII - BOM JESUS DA LAPA							
Código do Curso	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)
502	Administração (Bacharelado)	Noturno	2º	40	24	16	2
503	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	2º	30	18	12	2
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>70</b>	<b>42</b>	<b>28</b>	<b>4</b>

CAMPUS XVIII - EUNÁPOLIS							
Código do Curso	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)
521	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	20	12	8	1
522	História (Licenciatura)	Matutino	2º	30	18	12	2
523	Turismo (Bacharelado)	Matutino	2º	15	9	6	1
524	Administração (Bacharelado)	Matutino	2º	20	12	8	1
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>85</b>	<b>51</b>	<b>34</b>	<b>5</b>

CAMPUS XIX - CAMAÇARI							
Código do Curso	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)
542	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	2º	25	15	10	1
546	Direito (Bacharelado)	Vespertino	2º	35	21	14	2
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>60</b>	<b>36</b>	<b>24</b>	<b>3</b>

CAMPUS XX - BRUMADO							
Código do Curso	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)
561	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	2º	32	19	13	2
562	Direito (Bacharelado)	Vespertino	2º	40	24	16	2
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>72</b>	<b>43</b>	<b>29</b>	<b>4</b>

CAMPUS XXII - EUCLIDES DA CUNHA							
Código do Curso	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)

601	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	20	12	8	1
602	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	Diurno	2º	25	15	10	1
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>45</b>	<b>27</b>	<b>18</b>	<b>2</b>

**CAMPUS XXIII - SEABRA**

Código do Curso	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)
624	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	30	18	12	2
625	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2º	30	18	12	2
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>60</b>	<b>36</b>	<b>24</b>	<b>4</b>

**CAMPUS XXIV - XIQUE-XIQUE**

Código do Curso	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestr e	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevagas Indígenas (5%)
642	Engenharia de Pesca (Bacharelado)	Diurno	2º	25	15	10	1
643	Engenharia Sanitária e Ambiental (Bacharelado)	Diurno	2º	25	15	10	1
*	<b>TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO</b>			<b>50</b>	<b>30</b>	<b>20</b>	<b>2</b>

<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>3.185</b>	<b>1.909</b>	<b>1.276</b>	<b>177</b>
-----------------------	--	--	--	--------------	--------------	--------------	------------

Resolução N.º 1.238/2016 (de 11 de novembro de 2016).